

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 883/2025

Boa Vista, 25 de Junho de 2025

ALTERA DISPOSITIVOS CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 706/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 – QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam modificados na Estrutura da Secretaria de Saúde os seguintes cargos compõem o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba:

I – para DIRETORIA DE MUSICOTERAPIA E INCLUSÃO SOCIAL - Símbolo DC-1 a nomenclatura e simbologia do Cargo em Comissão de DEPARTAMENTO DE INSTRUÇÃO MUSICAL E INCLUSÃO SOCIAL - Símbolo CC-2 da Secretaria de Saúde, com vencimento conforme a respectiva simbologia;

II – para SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL - Símbolo SC-1 a nomenclatura e simbologia do Cargo em Comissão de DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL - Símbolo DC-1 da Secretaria de Saúde, com vencimento conforme a respectiva simbologia.

SECRETARIA DE SAÚDE			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QT.	VENCIMENTO
Diretoria de Musicoterapia e Inclusão Social	DC – 1	1	R\$ 2.750,00
Superintendência de Saúde Mental	SC – 1	1	R\$ 3.800,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 25 de junho de 2025.



JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

Rua: Esplanada Bom Jesus, s/n - Bairro: Esplanada Bom Jesus
Boa Vista-PB | Cep: 58.123-000 - (83) 3313-1100 | (83) 3313-1493

e-mail: prefeitura@boavista.pb.gov.br | pm.boavista@gmail.com | CNPJ: 01.612.538/0001-10

Constitucional nº 41/2003 c/c com o Art. 40, § 1º, I da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 26, caput e §§ 1º e 2º, II da EC 103/19 c/c Arts. 2º, I, "a" e 5º da LCM 003/21 de Barra de Santa Rosa/PB.

Barra de Santa Rosa, 30 de junho de 2025.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:

Alessandra Guedes Oliveira

Código Identificador:91A8BB42

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO Nº 00083/2025 – CONTRATO Nº 00195/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
CONTRATADO: RG MAGAZINE LTDA.

OBJETO: a. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 00195/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais esportivos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Esportes, Juventude, Turismo e Lazer do Município de Bernardino Batista – PB; b. A nova vigência contratual será estendida até 05 de junho de 2026, a fim de assegurar a continuidade do fornecimento e a conclusão do escopo pactuado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, XVII e art. 111 ambos da Lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA: a. A prorrogação contratual decorre da necessidade de garantir a plena execução do objeto, considerando a existência de saldo contratual e a não integral solicitação dos materiais previstos, ocasionada por atrasos internos na requisição parcelada; b. A presente medida está amparada no art. 6º, inciso XVII, e no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de contrato por escopo, cuja vigência pode ser prorrogada desde que a não conclusão não decorra de culpa da contratada.

Bernardino Batista - PB, 05 de Junho de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:667CEFEI

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 883/2025

ALTERA DISPOSITIVOS CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 706/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 – QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam modificados na Estrutura da Secretaria de Saúde os seguintes cargos compõem o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba:

I – para DIRETORIA DE MUSICOTERAPIA E INCLUSÃO SOCIAL - Símbolo DC-1 a nomenclatura e simbologia do Cargo em Comissão de DEPARTAMENTO DE INSTRUÇÃO MUSICAL E

INCLUSÃO SOCIAL - Símbolo CC-2 da Secretaria de Saúde, com vencimento conforme a respectiva simbologia;

II – para SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL - Símbolo SC-1 a nomenclatura e simbologia do Cargo em Comissão de DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL - Símbolo DC-1 da Secretaria de Saúde, com vencimento conforme a respectiva simbologia.

SECRETARIA DE SAÚDE			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QT.	VENCIMENTO
Diretoria de Musicoterapia e Inclusão Social	DC – 1	1	RS 2.750,00
Superintendência de Saúde Mental	SC – 1	1	RS 3.800,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 25 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:7F42ADB3

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 884/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO MEDIANTE O PAGAMENTO JUSTO E PRÉVIO DE INDENIZAÇÃO EM DINHEIRO PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, DUAS PARTES DE TERRA LOCALIZADAS AO LADO DO CEMITÉRIO PÚBLICO SÃO MIGUEL, NESTE MUNICÍPIO, PERTENCENTES AOS HERDEIROS DE JOSÉ VITORINO DE ARAÚJO, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO E CONSTRUÇÃO DO PARQUE RIO SANTA ROSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação mediante o pagamento justo e prévio de indenização em dinheiro pelo município de Boa Vista, na forma da legislação vigente, dois imóveis localizados ao lado do Cemitério Público São Miguel, medindo **5.092,43m²** (por trás do cemitério) e **12.374m²** (em frente ao Cemitério), pertencentes ao Sr. **JOSÉ VITORINO DE ARAÚJO** e sua esposa a Sra. **MARIA DE LOURDES FARIAS VITORINO**, neste ato representados pelos seus 06 (seis) filhos, maiores, capazes, ou cônjuges supérstites, a seguir relacionados: 1) **ANTÔNIO CARLOS VITORINO**, brasileiro, casado, aposentado, portador de CPF nº109.447.964-00 e RG nº 329.501 - SSP/PB - 17/03/2015, e sua esposa **NEUZA GONZAGA VITORINO** brasileira, casada, aposentada, portadora de CPF nº674.829.104-68 e RG nº 1.218.065 SSP/PB, residentes e domiciliados na Rua Antônio de Brito Lira, nº 212 - CEP: 58.400-000 - Bodocongó - Campina Grande - PB; 2) **MARIA DO SOCORRO VITORINO DE FREITAS**, falecida, brasileira, casada, portadora de CPF nº 450.273.744-53 e RG nº 1.372.853 SSP/PB, por seus filhos: **JEAN VITORINO DE FREITAS**, portador de CPF: 044.232.004-30 e RG: 2537629 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Ana Vilar, 800 - AP:104 - Bairro: Cruzeiro - Campina Grande - PB e **JOSÉ ARLINDO VITORINO DE FREITAS**, portador do CPF: 039.891.254-88 e RG: 2537661 - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Silvestre De Almeida Filho, 50-A - Bairro: Serroto - Campina Grande - PB; 3) **JOÃO BOSCO DE FARIAS VITORINO**, brasileiro, casado, aposentado, portador de CPF nº 205.746.224-20 e RG nº 30.624.329-6 / SSP/RJ - 04/12/2013 e sua esposa **LENISE PEREIRA PINTO DE FARIAS**, brasileira, casada,